



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02

EMENDA ADITIVA Nº AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 28/2020

Adite-se parágrafo ao artigo 1º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2020 com a seguinte redação:

“§ (...) As despesas relativas ao COVID-19 serão devidamente identificadas e seu relatório encaminhado à Câmara de Ipatinga a cada 15 dias.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 14 de maio de 2020.

Leite

Lene Teixeira Sousa Gonçalves
VEREADORA

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: *14/05/2020*
SECRETARIA GERAL
14:50